



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20230288

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-025 FMS

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 585, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.826.879/0001-04, representado pelo(a) Sr.(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 697.137.152-68, residente na RUA ANTONIO BELUZZO Nº 37 - GUANABARA, e de outro lado a firma ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.581.445/0001-82, estabelecida à ESTRADA CURUÇAMBA Nº 50 - CURUÇAMBA, Ananindeua-PA, CEP 67146-263, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR, residente na R CASTANHEIRA PASS. SAO PEDRO LT04 QD18 CS43, ATALAIA, Ananindeua-PA, CEP 67133-300, portador do(a) CPF 001.069.532-06, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9.2023-025 FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
036119	LAMINA MICROSCÓPICA FOSCA CX 50UNID. - Marca.: MEDIX	CAIXA	700,00	5,050	3.535,00
055374	MASCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA E ELÁSTICA RESISTENTE - Marca.: AMERICAN	CAIXA	1.000,00	4,080	4.080,00
072847	AJUSTE NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	30,00	3,910	117,30
073006	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Marca.: POLI-FERR	FRASCO	40,00	3,480	139,20
073024	AMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML - Marca.: GG	ROLO	22,00	67,800	1.491,60
	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - Marca.: ZERMATT				
073029	FRENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO E VERSO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EM ROLO CONTÍNUO DE 15 CM X 100 M.	FRASCO	60,00	9,690	581,40
	FIXADOR CITOLÓGICO SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI - Marca.: CRALPLAST				
073040	OL ABSOLUTO QUE POSSUI - Marca.: CRALPLAST	CAIXA	100,00	26,510	2.651,00
073142	PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. ESTES ESFREGAÇOS QUANDO FIXADOS PELO FIXADOR CITOLÓGICO E SUBMETIDOS À COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU APRESENTAM EXCELENTE CARACTERÍSTICAS TINTORIAS COM AUSÊNCIA DE PSEUDO-ACIDOFILIAS. APRESENTAÇÃO TIPO SPRAY. CONTEÚDO: 100 ML. SENDO CADA CAIXA COM 12 FRASCO.	CAIXA	10,00	24,250	242,50
073143	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO ESTERIL Nº 22. CADA EMBALAGEM COM - Marca.: MEDIX	CAIXA	100,00	25,710	2.571,00
073150	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO ESTERIL Nº 15. CADA EMBALAGEM COM - Marca.: MEDIX	CAIXA	100,00	25,710	2.571,00
073151	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO ESTERIL Nº 20. CADA EMBALAGEM COM - Marca.: MEDIX	CAIXA	100,00	25,710	2.571,00
073152	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO ESTERIL Nº 10. CADA EMBALAGEM COM - Marca.: MEDIX	CAIXA	100,00	25,710	2.571,00
073153	SERINGA COM BICO LUER SLIP (DE ENCAIXE) COM AGULHA. TAM.: 3 ML. SILICONIZAÇÃO - Marca.: MEDIX	UNIDADE	10.000,00	0,130	1.300,00
076108	SERINGA COM BICO LUER SLIP (DE ENCAIXE) COM AGULHA. TAM.: 5 ML. SILICONIZAÇÃO - Marca.: MEDIX	UNIDADE	10.000,00	0,140	1.400,00
076113	SERINGA COM BICO LUER SLIP (DE ENCAIXE) COM AGULHA. TAM.: 10 ML. SILICONIZAÇÃO - Marca.: SR	UNIDADE	10.000,00	0,240	2.400,00
076115	SERINGA COM BICO LUER SLIP (DE ENCAIXE) COM AGULHA. TAM.: 20 ML. SILICONIZAÇÃO - Marca.: SR	UNIDADE	10.000,00	0,370	3.700,00
076116	SERINGA COM BICO LUER SLIP (DE ENCAIXE) COM AGULHA. TAM.: 3 ML. SILICONIZAÇÃO - Marca.: MEDIX	UNIDADE	10.000,00	0,130	1.300,00
076117	SERINGA COM BICO LUER SLIP (DE ENCAIXE) COM AGULHA. TAM.: 5 ML. SILICONIZAÇÃO - Marca.: MEDIX	UNIDADE	10.000,00	0,140	1.400,00
076118	SERINGA COM BICO LUER SLIP (DE ENCAIXE) COM AGULHA. TAM.: 10 ML. SILICONIZAÇÃO - Marca.: SR	UNIDADE	10.000,00	0,240	2.400,00
076119	SERINGA COM BICO LUER SLIP (DE ENCAIXE) COM AGULHA. TAM.: 20 ML. SILICONIZAÇÃO - Marca.: SR	UNIDADE	10.000,00	0,370	3.700,00
076120	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 mm - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	250,00	6,260	1.565,00
076121	ALCOOL 70% EMBALAGEM COM 1000ml - Marca.: ITAJÁ	FRASCO	1.400,00	6,630	9.282,00
076122	COLETOR SACO URINA INFANTIL FEMININO - Marca.: MARK	UNIDADE	50,00	0,710	35,50
076123	COLETOR SACO URINA INFANTIL MASCULINO - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE	50,00	0,640	32,00
076124	CUBA RIM Ø9XØ5 - Marca.: ABC	UNIDADE	10,00	63,050	630,50
076125	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - Marca.: POLARFIX	ROLO	25,00	135,700	3.392,50
076126	FRENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO E VERSO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ROLO CONTÍNUO DE 15 CM X 100 M.				

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



076173	CONTÍNUO DE 30cm X 100m. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE ARTIGOS ROL MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - Marca.: DUOTEC FRENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO E VERSO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ROL CONTÍNUO DE 8cm X 100m.	18,00	36,760	661,68
076184	ETER SULFÚRICO 50% - EMB. COM 1000ml - Marca.: RIOQU FRASCO IMICA	10,00	200,530	2.005,30
076207	FORMOL 37% - EMBALAGEM COM 1000ml - Marca.: PARQUIMI FRASCO	5,00	27,160	135,80
076222	KIT PARA COLETA DO EXAME PAPANICOLAU:COMPOSIÇÃO: 01 UNIDADE ESPEÚLO VAGINAL DESCARTÁ - Marca.: CRALPLAST VEL MOD. COLLINS PEQUENO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES, 01 LUVA E.V.A., 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO. MEDIDAS DA ESCOVA CERVICAL: HASTE: APROXIMADAMENTE 180mm;COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA: APROXIMADAMENTE 20mm FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 200mm; MEDIDAS DA ESPÁTULA DE AYRES: ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 1,6mm LARGURA: APROXIMADAMENTE 16mm; COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 176mm; MEDIDAS DA LUVA: ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 0,20 MICRAS ALTURA: APROXIMADAMENTE 280mm LARGURA: APROXIMADAMENTE 120mm;MEDIDAS DO ESTOJO: FORMATO RETANGULAR: 85X35X5mm MEDIDAS DA LÂMINA: ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 1,0mm LARGURA: APROXIMADAMENTE 26mm COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 76mm	2.000,00	2,750	5.500,00
076228	LÂMINA MICROSCÓPICA LAVADA - CAIXA C/50 - Marca.: PR CAIXA ECISION	700,00	4,530	3.171,00
076294	SONDA URETRAL Nº 08. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICO. PACOTE DESCARTÁVEL. COMPOSTA DE - Marca.: BIOBASE	1.000,00	5,520	5.520,00
076295	TUBO DE PVC FLEXÍVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SONDA URETRAL Nº 10. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICO. PACOTE DESCARTÁVEL. COMPOSTA DE - Marca.: BIOBASE	1.000,00	5,360	5.360,00
076296	TUBO DE PVC FLEXÍVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SONDA URETRAL Nº 12. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICO. PACOTE DESCARTÁVEL. COMPOSTA DE - Marca.: BIOBASE	2.800,00	5,710	15.988,00
076297	TUBO DE PVC FLEXÍVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SONDA URETRAL Nº 14. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICO. PACOTE DESCARTÁVEL. COMPOSTA DE - Marca.: BIOBASE	2.900,00	6,270	18.183,00
076298	TUBO DE PVC FLEXÍVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SONDA URETRAL Nº 16. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICO. PACOTE DESCARTÁVEL. COMPOSTA DE - Marca.: BIOBASE	20,00	6,670	133,40
076299	TUBO DE PVC FLEXÍVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SWAB PARA COLETA. HASTE DE PLÁSTICO. ESTÉRIL. EMBALA GEM COM 100 UNIDADES - Marca.: LABORIMPORT	30,00	17,460	523,80
076311	TOUCA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - Marc a.: AMERICAN MEDICAL	400,00	6,330	2.532,00
087112	APARELHO DE AEROSOL COM 4 SAIDAS - Marca.: MEDICATE UNIDADE	3,00	1.437,290	4.311,87
087137	LÂMINA MICROSCÓPICA PONTA LISA - C/50 - Marca.: MEDI	300,00	4,550	1.365,00
136225	ALCOOL 96% EMBALAGEM COM 1000ML - Marca.: ITAJA FRASCO	400,00	8,470	3.388,00
136233	CAPOTE TIPO AVENTAL TNT - Marca.: NAYR UNIDADE	700,00	1,940	1.358,00
136235	MACACÃO IMPERMEÁVEL TIPO TNT - Marca.: SUPER SAFETY UNIDADE	500,00	13,580	6.790,00
136265	SERINGA COM BICO LUER SLIP (DE ENCAIXE) SEM AGULHA. TAM: 60ML. SILICONIZAÇÃO - Marca.: SR UNIDADE	600,00	1,300	780,00
136266	INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. SERINGA COM BICO LUER SLIP (DE ENCAIXE) SEM AGULHA. TAM.: 1 ML SILICONIZAÇÃO - Marca.: INJEX UNIDADE	10.000,00	0,110	1.100,00
165204	INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. ABATXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA ? PACOTE COM 100 UNID ADES - Marca.: ESTILO	230,00	5,760	1.324,80
165205	ÁGUA OXIGENADA ? EMBALAGEM COM 1000ml ? CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: RIOQUIMICA	40,00	85,820	3.432,80
165210	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 mm ? CAIXA COM 100 UNIDA DES - Marca.: MEDIX	230,00	6,280	1.444,40
165211	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 mm ? CAIXA COM 100 UNIDADE S - Marca.: INJEX	360,00	6,480	2.332,80
165222	ALGODÃO HIDRÓFILO ? EMBALAGEM COM 500g - Marca.: CRE UNIDADE	500,00	15,330	7.665,00
165223	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO COM BRA CADEIRA EM VELCRO - Marca.: PREMIUM UNIDADE	25,00	72,750	1.818,75
165226	ESTETOSCOPIO OBESO APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO COM BRA CADEIRA EM VELCRO+ - Marca.: PREMIUM UNIDADE	25,00	83,210	2.080,25
165237	ESTETOSCOPIO INFANTIL ATADURA DE CREPE 10cm 13 FIOS ? EMBALAGEM COM 12 ROL OS - Marca.: ANDREONI	1.700,00	3,590	6.103,00
165239	ATADURA DE CREPE 20cm 13 FIOS ? EMBALAGEM COM 12 ROL OS - Marca.: ANDREONI	2.000,00	6,030	12.060,00
165243	TADURA DE CREPE 15cm 13 FIOS ? EMBALAGEM COM 12 ROL S - Marca.: ANDREONI	1.700,00	5,200	8.840,00
165248	BANDEJA RETANGULAR TAM: 51x35x1,5 cm ? EM INOX FUNDA - Marca.: RHOSSE	15,00	436,500	6.547,50
165250	BANDEJA RETANGULAR TAM: 49x33 cm ? EM INOX FUNDA - M arca.: RHOSSE	15,00	436,500	6.547,50
165251	BOLSA COLETORES DE URINA. SISTEMA FECHADO. EM PVC FLE XÍVEL. COM DUPLA FACE. - Marca.: BIOBASE UNIDADE	2.300,00	3,230	7.429,00
165253	COM DUPLA FACE. ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR BRANCA. CAPACIDADE PARA 2000ml CAMPO OPERATÓRIO. COMPRESSA CIRÚRGICA. 100% ALGODÃO. NÃO ESTÉRIL. MEDIDA MÍNIMA - Marca.: AMERICAN MEDIC	50,00	46,280	2.314,00
165383	: 45 x 50cm. 4 CAMADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE ? 13 LITROS - Ma rca.: MEDIX	450,00	5,200	2.340,00
165384	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE ? 20 LITROS - Ma rca.: MEDIX	450,00	6,890	3.100,50
165385	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE ? 7 LITROS - Mar ca.: DESCARPACK	450,00	3,770	1.696,50
165386	COLETOR DE URINA PARA EXAMES ? 80ml DESCARTÁVEL - Ma rca.: CRALPLAST	20.000,00	0,300	6.000,00
165387	COMPRESSA GASE ? DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² - MEDIDA M ÍNIMA: 7,5 x 7,5 cm C/500 - Marca.: ANDREONI	400,00	14,450	5.780,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



165389	ESPARADRAPO MICROPORE ? TAMANHO 2,5cm X 10m - Marca. UNIDADE	650,00	2,590	1.683,50
165408	: AD PELE FIO NYLON 1-0 AGULHA DE 5cm ? CAIXA C/24 - Marca.: T CAIXA	20,00	53,710	1.074,20
165409	ECHNOFIO FIO NYLON 2-0 AGULHA DE 3cm ? CAIXA C/24 - Marca.: T CAIXA	25,00	52,490	1.312,25
165410	ECHNOFIO FIO NYLON 2-0 AGULHA DE 5cm ? CAIXA C/24 - Marca.: T CAIXA	100,00	53,710	5.371,00
165411	ECHNOFIO FIO NYLON 3-0 AGULHA DE 5cm ? CAIXA C/24 - Marca.: T CAIXA	100,00	53,710	5.371,00
165412	ECHNOFIO FIO NYLON 4-0 AGULHA DE 5cm ? CAIXA C/24 - Marca.: T CAIXA	20,00	53,710	1.074,20
165415	FITA DE GLICEMIA G-TECH LITE C/ 50 FITAS - Marca.: G CAIXA	850,00	48,820	41.497,00
165416	-TECH FITA DE GLICEMIA ON- CALL PLUS C/ 50 FITAS - Marca.: CAIXA	1.000,00	21,340	21.340,00
165417	ACON FITA DE GLICEMIA ON- CALL PLUS II C/ 50 FITAS - Marc CAIXA	1.000,00	20,370	20.370,00
165418	a.: ACON FRALDA INFANTIL TAM. XG - Marca.: ENLACE BABY UNIDADE	7.200,00	1,020	7.344,00
165419	FRALDA INFANTIL TAM. EXG - Marca.: ENLACE BABY UNIDADE	7.200,00	1,450	10.440,00
165422	FRALDA GERIÁTRICA (ADULTO) TAM EXG - Marca.: ENLACE UNIDADE	24.500,00	2,420	59.290,00
165423	GLICERINA LÍQUIDA ? EMBALAGEM COM 1000ml - Marca.: Q FRASCO	10,00	27,680	276,80
165424	GLUTARALDEÍDO GLUTACIN 28 DIAS ? GALÃO COM 5 litros GALÃO	20,00	70,300	1.406,00
165425	- Marca.: RIOQUIMICA GEL ULTRASSOM ? GALÃO COM 5Kg - Marca.: FORTSAN GALÃO	15,00	29,860	447,90
165426	ODOPOVIDONA DEGERMANTE ? EMBALAGEM COM 1000ml - Mar FRASCO	100,00	27,160	2.716,00
165427	ca.: RIOQUIMICA ODOPOVIDONA TÓPICO ? EMBALAGEM COM 1000ml - Marca.: GALÃO	350,00	27,160	9.506,00
165454	RIOQUIMICA KIT PARA COLETA DO EXAME PAPANICOLAU: COMPOSIÇÃO: - UNIDADE	3.000,00	3,010	9.030,00
	Marca.: CRALPLAST 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MOD. COLLINS MÉDIO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES, 01 LUVA E.V.A., 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO. MEDIDAS ESPÉCULO MÉDIO: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 95mm LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 25mm E DISTAL DE 28mm COMPRIMENTO TOTAL: 156mm MEDIDAS DA ESCOVA CERVICAL: HASTE: APROXIMADAMENTE 180mm COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA APROXIMADAMENTE 20mm FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 200mm MEDIDAS DA ESPÁTULA DE AYRES: ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 1,6mm LARGURA: APROXIMADAMENTE 16mm COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 176mm MEDIDAS DA LUVA: ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 0,20 MICRAS ALTURA: APROXIMADAMENTE 280mm LARGURA: APROXIMADAMENTE 120mm MEDIDAS DO ESTOJO: FORMATO RETANGULAR: 85X35X5mm MEDIDAS DA LÂMINA: ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 1,0mm LARGURA: APROXIMADAMENTE 26mm COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 76mm			
165455	KIT PARA COLETA DO EXAME PAPANICOLAU: COMPOSIÇÃO: 01 UNIDADE	1.000,00	3,080	3.080,00
	ESPECULO - Marca.: CRALPLAST VAGINAL DESCARTÁVEL MOD. COLLINS GRANDE, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES, 01 LUVA E.V.A., 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO. MEDIDAS DA ESCOVA CERVICAL: HASTE: APROXIMADAMENTE 180mm COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA: APROXIMADAMENTE 20mm FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 200mm MEDIDAS DA ESPÁTULA DE TYRES: ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 1,6mm LARGURA: APROXIMADAMENTE 16mm COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 176mm MEDIDAS DA LUVA: ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 0,20 MICRAS ALTURA: APROXIMADAMENTE 280mm LARGURA: APROXIMADAMENTE 120mm MEDIDAS DO ESTOJO: FORMATO RETANGULAR: 85X35X5mm MEDIDAS DA LÂMINA: ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 1,0mm LARGURA: APROXIMADAMENTE 26mm COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 76mm			
165456	LIDOCAÍNA 2% 40MG/G ? BISNAGA COM 30g - Marca.: NEO UNIDADE	1.300,00	4,320	5.616,00
165458	QUIMICA LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX ? TAMANHO ?G? ? CAIXA COM CAIXA	500,00	12,840	6.420,00
165459	100 UNIDADES - Marca.: MEDIX LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX ? TAMANHO ?M? ? CAIXA COM CAIXA	600,00	12,450	7.470,00
165460	100 UNIDADES - Marca.: MEDIX LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX ? TAMANHO ?P? ? CAIXA COM UNIDADE	600,00	12,840	7.704,00
165461	100 UNIDADES - Marca.: MEDIX LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX ? TAMANHO ?PP? ? CAIXA CO CAIXA	400,00	12,450	4.980,00
165464	M 100 UNIDADES - Marca.: MEDIX MASCARA N 95 - Marca.: MEDIX UNIDADE	1.500,00	0,480	720,00
165465	OLEO DE GIRASOL, A BASE DE A.G.E.ẽCONTÉM ÓLEO DE GIR UNIDADE	300,00	7,860	2.358,00
	ASSOL VITAMINAS A, E, - Marca.: TROL ÁCIDOS LINOLÉICO, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS/TCM, QUE REVITALIZAM A PELE, AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO DE ESCARAS. MANTÉM O EQUILÍBRIO HÍDRICO DA PELE E PROPORCIONA MACIEZ, PROTEÇÃO E SUAVIDADE. FRASCO COM 200 ML.			
165467	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO ? CAIXA COM 144 UNIDADE CAIXA	40,00	51,590	2.063,60
165468	S - Marca.: SEFREE PRO-PE - Marca.: HIPOMEDIC UNIDADE	500,00	0,090	45,00
165471	SONDA FOLEY Nº 12 ? CAIXA COM 10 UND - Marca.: MEDIX CAIXA	10,00	27,160	271,60
165472	SONDA FOLEY Nº 10 ? CAIXA COM 10 UND - Marca.: MEDIX CAIXA	10,00	31,330	313,30
165473	SONDA FOLEY Nº 14 ? CAIXA COM 10 UND - Marca.: WINME CAIXA	10,00	27,260	272,60
165474	SONDA FOLEY Nº 16 ? CAIXA COM 10 UND - Marca.: SOLID CAIXA	50,00	27,300	1.365,00
165475	SONDA FOLEY Nº 18 ? CAIXA COM 10 UND - Marca.: SOLID CAIXA	50,00	26,900	1.345,00
165476	SONDA FOLEY Nº 20 ? CAIXA COM 10 UND - Marca.: WINME CAIXA	50,00	26,900	1.345,00
VALOR GLOBAL R\$				451.729,10



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato é de R\$ 451.729,10 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e dez centavos).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 9.2023-025 FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-025 FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO FISCALIZAÇÃO

4.1. Os produtos serão requisitados parceladamente conforme Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. As entregas deverão ser feitas no almoxarifado do Hospital Municipal, localizado à Rua Lauro Sodré nº 238 - Centro - Rondon do Pará-PA, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

4.1.1 A empresa vencedora deverá obrigatoriamente entregar os produtos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra;

4.2 Não será aceita mercadoria entregue em desacordo com a Ordem de Compra

4.2.1. O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Compra recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.

4.3 Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes serem trocados por outro em perfeito estado e de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo de 48 horas, após o comunicado do almoxarifado e/ou fiscal do contrato para substituição do produto.

4.4. O prazo de validade dos produtos solicitados deverá ser de no mínimo 8 (oito) meses a contar da data de recebimento, ou com prazo equivalente a no mínimo 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

4.5. Caberá ao servidor **LEVI ASSIS COSTA** para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais dos contratos, para atuar de acordo com o Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4.6. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Fiscal do contrato, poderá, ainda sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

4.7. Caberá ao fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

4.7.1. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4.7.2 Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas.

4.7.3. Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

4.8. A Atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Fiscal do contrato, e só após o recebimento definitivo dos produtos/serviços deverá ser aceita e recebida a Nota Fiscal.

4.9 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

6.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

6.5 - solicitar a troca dos produtos ou refazer os serviços mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

6.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

6.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à licitante vencedora, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-020 FMS

7.1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



d) indenizações e;

e) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

7.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

7.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

7.6 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.5. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

8.6. Cumprir com todas as obrigações contratuais de forma que o pactuado seja realizado com esmero e perfeição.

8.7. Fornecer os produtos/serviços de acordo com a Ordem de Compra/Requisição emitida pelo órgão/setor responsável.

8.8. Comunicar à Contratante, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para sua regularização.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



8.9. A Contratada deverá garantir o fornecimento, não deixando faltar em seus estoques, os itens licitados.

8.10. Manter todas as certidões fiscais e licenças necessárias para o exercício da atividade em vigência, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESPESA E DO PAGAMENTO

10.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 451.729,10

10.2. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

10.2.1. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária e/ou cheque nominal, contra qualquer banco indicado na proposta ou informado juntamente com a Nota Fiscal, devendo ficar explicitado o nome do banco, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com o FGTS, Trabalhista, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO.

10.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10.6.1. A licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal com elemento de despesa separados, conforme exigência da Nova Contabilidade Pública.

10.6.2. Na Nota Fiscal deverá conter o Número do Pregão e do Contrato, condição exigida para emissão do Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO, DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

11.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



interesse da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

11.2. No interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

11.2.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

11.2.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1 - advertência;

12.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, por até 2 (dois) anos.

12.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

12.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

12.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

12.2.4 - fazer declaração falsa;

12.2.5 - cometer fraude fiscal;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



12.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

12.2.7- não celebrar o contrato;

12.2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

12.2.9- apresentar documentação falsa.

12.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

12.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

13.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

13.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

13.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

14.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-025 FMS, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA.

RONDON DO PARÁ - PA, 05 de Setembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.826.879/0001-04
CONTRATANTE

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 21.581.445/0001-82
CONTRATADO(A)

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ